



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° 2019

(Da Sra. Deputada Marina Santos)

Requer a realização de audiência pública “**A IMPORTÂNCIA DO LICENCIAMENTO COMPULSÓRIO NO ACESSO DE MEDICAMENTOS NO BRASIL**”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizado no mês de dezembro de 2019, a audiência pública: “**A IMPORTÂNCIA DO LICENCIAMENTO COMPULSÓRIO NO ACESSO A MEDICAMENTOS NO BRASIL**”, em conjunto com a Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às IST, HIV/AIDS e das Hepatites Virais do Congresso Nacional, e as Comissões de Direitos Humanos e Minorias; Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; Comissão de Legislação Participativa; Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Sugerimos os seguintes convidados:

Jorge Bermudez - Fiocruz;

José Gomes Temporão - Ex-Ministro da Saúde;

Pedro Villard - GTPI - Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual;

Luiz Henrique Mandetta - Ministro da Saúde.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emissão de licenças compulsórias tem sido alvo de intenso debate no Brasil e no mundo. Ao mesmo tempo em que a medida é vista por grupos que defendem as patentes como ferramentas de inovação como uma forma de “desapropriação”, “desincentivo à inovação” ou mesmo “roubo”, segmentos da sociedade que defendem um melhor equilíbrio entre patentes e acesso a medicamentos, entendem que a licença compulsória é efetiva e desejável.

Em setembro de 2016, foi lançado o relatório do Painel de Alto Nível, convocado pelo então Secretário Geral das Nações Unidas, Sr. Ban Ki-moon. O relatório pretendia abordar a incoerência entre regras de propriedade intelectual e acesso a medicamentos essenciais. Desde a assinatura do Acordo TRIPS (Adpic), que tornou a concessão de patentes farmacêuticas obrigatória para todos os países-membros da OMC, evidências de como patentes farmacêuticas e seus monopólios têm impedido o acesso a medicamentos, tanto de sistemas de saúde, como de consumidores. O relatório final do Painel de Alto Nível recomenda que países adotem e implementem leis que facilitem a emissão de licenças compulsórias.

No Brasil, a licença compulsória é uma medida legal, prevista na legislação nacional sobre o tema (artigos 68-74 da Lei 9279/96), em total conformidade com os tratados internacionais assinados pelo Brasil sobre o tema, destacadamente o Acordo TRIPS da OMC.

Em 2007, o Brasil emitiu a primeira e única licença compulsória de sua história. O efavirenz foi medicamento objeto do licenciamento, após um longo processo de negociação com a empresa então detentora da patente, a Merck. Estudos estimaram que as economias feitas pelo SUS com a emissão desta licença compulsória ultrapassaram os US\$100 milhões, em apenas cinco anos. Além disso, em pouco menos de 48 meses a tecnologia para produção nacional do efavirenz foi desenvolvida por indústrias públicas e privadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar da importante experiência brasileira com o licenciamento compulsório do efavirenz, em 2019 completam-se 12 anos da única vez que o Brasil lançou mão desse instrumento legal. É preciso lembrar que recentemente a Novartis obteve o registro nos EUA do medicamento o Zolgensma, cujo tratamento custa US\$ 2,1 milhões, ultrapassando o Luxterna, comercializado pela Roche por US\$ 850,000. Em um contexto em que ano após ano tratamentos mais caros são lançados no mercado, é necessário discutir como a licença compulsória pode ser uma estratégia eficaz de redução de preços.

Dante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares, submeto a essa Comissão o presente requerimento de audiência pública para aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019

Deputada MARINA SANTOS
SD/PI